



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 558/84

DATA: 2 de julho de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CENDI
- Centro de Desenvolvimento Industrial.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o CENDI - Centro de Desenvolvimento Industrial, sendo que o referido convênio tem como objetivo apoiar o Programa Paranaense de Microindústrias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 2 de julho de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal